



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL MEIO AMBIENTE

Rua Frederico Herman Junior nº 345- Alto de Pinheiros – Capital / SP. – CEP : 05459-900
Fone: (11) 3133.39.04
Fax: (11) 31.33.41.34

Procedimento Correcional Protocolo CGA nº 387/2014 – SPDOC nº60965/2014

Interessado: [REDACTED]

Secretaria: Secretaria do Meio Ambiente

Assunto: Denúncia de má conduta de funcionário na Agência Ambiental de Paulínia.

RELATÓRIO FINAL

Senhor Corregedor Coordenador:

O procedimento em tela aportou nesta Setorial através de correio eletrônico (folha 4), dando conta de que a cidadã nominada [REDACTED] não teria sido atendida num pedido de informações formulado para a Agência Ambiental da Cetesb, do município de Paulínia. A denúncia explicita o nome do servidor [REDACTED] que teria dispensado à denunciante, “atendimento desqualificado e incompatível”. Anexada, também, a série de perguntas perpetradas pela denunciante (folha 05). A denúncia em tela foi encaminhada, dentre outros, para – além desta Setorial – para a ouvidoria da Cetesb e para o Sistema de Informações ao Cidadão – SIC, também da Cetesb.

Inicialmente, as questões elencadas pela denunciante foram respondidas de duas formas: através de uma reunião ocorrida em 07/05/2014 (conforme resposta a questionamento feito por esta Corregedoria à folha 66), na sede da Agência Ambiental de Paulínia e, posteriormente, através da Informação Técnica 041/14/CJU, de 26/05/2014



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL MEIO AMBIENTE

Rua Frederico Herman Junior nº 345- Alto de Pinheiros – Capital / SP. – CEP : 05459-900
Fone: (11) 3133.39.04
Fax: (11) 31.33.41.34

(folhas 68-90). Note-se que o primeiro contato da denunciante com a Agência de Paulínia se deu através de um e-mail na data de 29/01/2014, com pedido de informações a respeito de procedimentos adotados pela Agência em face da empresa SYGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA. A Agência marcou dia e hora para receber a solicitante, que não compareceu nem entrou em contato para justificar porque não iria ou para marcar uma outra data. Em 17/04/2014 outro e-mail aportou na Agência de Paulínia, desta vez assinado por [REDACTED]. Em função deste novo e-mail foi marcada nova data, em 07/05/2014, na qual efetivamente compareceram [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], conforme termo de declarações do gerente da Agência Ambiental de Paulínia [REDACTED] [REDACTED] (folhas 102-103). Complementado as informações solicitadas, foi encaminhado, posteriormente a citada Informação Técnica 041/14/CJU (folhas 68-90).

Antes mesmo de receber a Informação Técnica, a denunciante [REDACTED] [REDACTED] enviou um outro e-mail para vários destinatários, entre os quais esta Corregedoria Setorial (folhas 4-6) reclamando do atendimento recebido presencialmente na Agência de Paulínia, atribuindo ao gerente [REDACTED] conduta “totalmente deslegante e de afronta aos preceitos, valores e princípios que devem ser peculiar a cada cidadão e em especial aos que representam o Estado” (folha 4). Já o gerente em sede desta Setorial afirmou que o tratamento dado aos visitantes foi cordial e que, um deles, [REDACTED] S foi descortês, questionando “a todo momento os procedimentos padrão adotados pela CETESB para situações onde se encontrava a empresa Sygenta, a ponto de questionar o pagamento das cópias que pretendia obter” (folha 103). As declarações das funcionárias [REDACTED] (folhas 105-107) e [REDACTED] (folha 108), ouvidas em sede desta Setorial também colaboraram no entendimento de que o citado senhor [REDACTED] agia de forma deslegante, “falando alto, quase gritando, exaltado”.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL MEIO AMBIENTE

Rua Frederico Herman Junior nº 345- Alto de Pinheiros – Capital / SP. – CEP : 05459-900
Fone: (11) 3133.39.04
Fax: (11) 31.33.41.34

Para garantir que a denunciante pudesse fornecer quaisquer outros dados que colaborassem com a presente apuração, foi convidada a ser ouvida nesta Setorial, através de e-mail enviado em 03/06/2014 (folha 18), o que declinou, afirmando que entraria em contato quando fosse possível (folha 26). Contudo, antes mesmo de responder ao convite, enviou novo e-mail para esta Setorial, e para vários outros destinatários, ratificando seu descontentamento com as informações recebidas (folhas 20-23). Ainda no curso de análise do presente procedimento, esta Setorial recebeu outro e-mail da denunciante (folha 92) com conteúdo absolutamente desarrazoado haja vista que a função desta Corregedoria é apurar irregularidades cometidas por servidores públicos, cujo teor foi dado a conhecer tanto ao Corregedor Coordenador, destinatário do presente relatório bem como à sede da Corregedoria Geral da Administração. A resposta ao último e-mail da denunciante está aportada à folha 97.

Acrescentem-se, ainda, as informações enviadas pelo Serviço de Informações ao Cidadão, SIC-CETESB (folhas 28-29), a pedido destes corregedores signatários, que contribui com a coesão da instrução do presente protocolado.

Em síntese foi o relato, passamos a opinar.

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 58.052, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011, a denunciante recebeu as informações que solicitou através de e-mail de 17/04/2014, parcialmente em reunião na sede da Agência Ambiental de Paulínia em 07/05/2014 e, posteriormente, complementando as informações, através da Informação Técnica 041/14/CJU, de 26/05/2014. Portanto, entre o pedido exarado em 17/04/2014 e a primeira reunião em 07/05/2014 transcorreram 20 (vinte) dias, absolutamente dentro da previsão legal.

Ainda em função do suposto tratamento descortês, atribuído ao gerente [REDACTED]

[REDACTED] da Agência Ambiental de Paulínia, não parece



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL MEIO AMBIENTE

Rua Frederico Herman Junior nº 345- Alto de Pinheiros – Capital / SP. – CEP : 05459-900
Fone: (11) 3133.39.04
Fax: (11) 31.33.41.34

devidamente consubstanciado haja vista que a denunciante utilizou os termos de que o mesmo precisaria ser uma “enciclopédia ambulante” ou um “HD de 1000 Terabytes” para responder aos questionamentos feitos. Não nos parece que tais figuras de linguagem possam transcender para descortesia, servindo muito mais – no nosso entender – para dar ciência ao interlocutor do grau de dificuldade da demanda. Além disso, há indícios de que os funcionários ouvidos na sede desta Setorial é que receberam tratamento descortês por parte de um dos integrantes da comitiva que foi a Agência Ambiental de Paulínia, o senhor [REDACTED], através da alteração da voz, que se dirigia aos funcionários daquela agência “quase gritando”.

De resto, as providências legais para aqueles que não ficarem satisfeitos com as informações recebidas é o recurso à instância superior, no caso em concreto a presidência da Cetesb e, à época, ainda não satisfeitos, à Corregedoria Geral da Administração, em sua sede, à rua Bela Cintra, dados informados à denunciante por e-mail desta Setorial (folha 97).

Não foi possível identificar a falta de cumprimento do dever de qualquer funcionário público envolvido na presente demanda, de forma que, salvo melhor juízo, OPINAMOS pelo arquivamento do presente feito, com base no artigo 6º, III, do Decreto Estadual nº57.500/2011.

São Paulo, 23 de [REDACTED] 2015

[REDACTED]
HERBERT GONÇALVES ESPUNY

Corregedor

[REDACTED]
JOÃO ANTONIO PALMA BEOLCHI

Corregedor



CGA/SMA
Fls. 115
m

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL MEIO AMBIENTE

Protocolado CGA 387/2014 SPDOC 60965/2014

Interessado: CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Denúncia de má conduta de funcionário da Agência Ambiental de Paulínia.

1. Visto,
2. **ENCAMINHE-SE** o documento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Corregedoria Geral da Administração para conhecimento e adoção de providências,
3. À consideração superior.

CGA/SMA, 30 de março de 2015.

JOÃO BATISTA PALMA BEOLCHI
Corregedor Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA nº 387/2014 - SPDOC.CC 60.695/2014

Interessado: [REDACTED]

Unidade: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB

Secretaria: Meio Ambiente

Assunto: Denúncia de mau atendimento na Agência Ambientação de Paulínia.

1. Aprovo o Relatório correcional de fls. 111/114, devidamente acolhido pelo Corregedor Coordenador da CGA- Setorial Meio Ambiente, à fl.115, que concluiu pela impossibilidade de *“identificar a falta de cumprimento do dever de qualquer funcionário público envolvido na presente demanda”*, referente ao suposto mau atendimento na Agência Ambiental de Paulínia.
2. Considerando que a denúncia foi recebida nesta Corregedoria Geral da Administração, por intermédio do Sistema eletrônico corregedoria@ambiente.sp.gov.br, restitua-se o presente protocolado à Setorial Meio Ambiente, para dar ciência da conclusão destes autos à denunciante.
3. Após, em trânsito direto, ao Centro Administrativo para arquivo definitivo.

CGA - 15 de setembro de 2015

[REDACTED]

YOSHINAGA
DR DE ESTADO
ÍCIO NA CGA

P/ Ivan Francisco Pereira Agostinho
Presidente

SECRETARIA DE GOVERNO - CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
Rua Voluntários da Pátria, 596 - 9º andar - Fone (11) 20898150 - CEP 01020-000 - São Paulo - SP
www.corregedoria.sp.gov.br